

Boletim de Serviço

nº 181, de 18 de janeiro de 2021

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Vice-Presidente Executivo

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

Portaria-SEI nº 13, de 11 de janeiro de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 14, de 11 de janeiro de 2021.....	5
PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.....	6
Portaria-SEI nº 20, de 11 de janeiro de 2021.....	7
PORTARIA Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.....	8
Portaria-SEI nº 22, de 13 de janeiro de 2021.....	9
Portaria-SEI nº 23, de 14 de janeiro de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 24, de 14 de janeiro de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 25, de 14 de janeiro de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 26, de 13 de janeiro de 2021.....	15
Portaria-SEI nº 27, de 15 de janeiro de 2021.....	16
Portaria-SEI nº 28, de 15 de janeiro de 2021.....	18
Portaria-SEI nº 29, de 15 de janeiro de 2021.....	20
Portaria-SEI nº 30, de 15 de janeiro de 2021.....	22
Portaria-SEI nº 31, de 15 de janeiro de 2021.....	24
Portaria-SEI nº 32, de 15 de janeiro de 2021.....	25
Portaria-SEI nº 33, de 15 de janeiro de 2021.....	27

Portaria-SEI nº 13, de 11 de janeiro de 2021**

Designar substituto eventual da Chefe da Unidade de Almoxarifado do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de afastamento por licença gala de 21 a 28 de janeiro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar a empregada pública, Flávia Adriana de Melo, matrícula 300****, CPF ***.944.259-**, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Almoxarifado do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Monique Bastos De Brito, matrícula 239****, no período de afastamento por licença gala de 21 a 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 14, de 11 de janeiro de 2021**

Designar substituto eventual da Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar a servidora pública, Débora Cristina Paes Zatoni, matrícula 143****, CPF ***.102.429-**, como substituta eventual da Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Elizabeth Bernardino, matrícula 121****, no período de férias de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Jessica de Oliveira Veloso Vilarinho, Matrícula SIAPE nº 242****, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, lotada no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23759.049296/2020-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
FARM^a. BIOQ^a MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 20, de 11 de janeiro de 2021**

Designar substituto eventual da Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar a empregada pública, Lylian Raquel de Medeiros, matrícula 235****, CPF ***.901.559-**, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Laís Balhesterio Morgado, matrícula 300****, no período de férias de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 530, de 26 de Novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 30 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23759.002790/2020-52, ante as razões apresentadas no Documento (11224888).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14/01/2021.

(assinado eletronicamente)

FARM^a. BIOQ^a MONICA EVELISE SILVEIRA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 22, de 13 de janeiro de 2021**

Designar substituto eventual da Chefe da Divisão de Suprimentos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 06 a 25 de janeiro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar a empregada pública, Richeli Borges Gaspar dos Santos, matrícula 300****, CPF ***.319.959-**, como substituta eventual da Chefe da Divisão de Suprimentos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Keithssany Borges Pereira, matrícula 228****, no período de férias de 06 a 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem ao dia 06/01/2021, convalidando-se os atos praticados.

(assinado eletronicamente)

FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 23, de 14 de janeiro de 2021**

Designar substituto eventual do Chefe da Unidade Multiprofissional do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 18 a 27 de janeiro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar o empregado público, Luiz Claudio Zulai, matrícula 241****, CPF ***.270.899-**, como substituto eventual do Chefe da Unidade Multiprofissional do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Raucedo Marçal Da Silva, matrícula 120****, no período de férias de 18 a 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 24, de 14 de janeiro de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de próteses mamárias e expansor - itens cancelados no Pregão 98/2020.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de próteses mamárias e expansor - itens cancelados no Pregão 98/2020, visando atender às necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, Aline Fernanda Lorenzetti, CPF ***.914.199-**, Matrícula/SIAPE 300****, e Joelma Cristina dos Santos, CPF ***.324.309-**, Matrícula/SIAPE 171***, representantes da Divisão de Suprimentos; Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde; José Maria Gonçalves Nunes de Melo, CPF ***.805.603-**, Matrícula/SIAPE 304****, representante da Unidade de Compras.

III. Integrante Administrativo: Tania Mara Ziolkoski, CPF ***.381.159-**, Matrícula/SIAPE 341***, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 25, de 14 de janeiro de 2021**

Divulgação da lotação dos empregados públicos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR movimentados internamente.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Divulgar a lotação dos empregados públicos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA LOTAÇÃO	DATA MOVIMENTAÇÃO
JUNIELE DAMETTO	300****	MEDICO CLINICA MEDIC	120	SERVICO CLINICA MEDICA	01/11/2020
LUCIANA DE SOUZA GRIGOLETTI	307****	MEDICO CLINICA MEDIC	120	SERVICO CLINICA MEDICA	01/11/2020
MAIARA FONTES PUKANSKI	300****	MEDICO CLINICA MEDIC	120	SERVICO CLINICA MEDICA	01/11/2020
NUBIA RIBEIRO GUIMARAES	225****	ENFERMEIRO	483	SERVICO DOENCA RENAL CRONICA	01/11/2020
CRISTIANE FAST	300****	TEC DE ENFERMAGEM	319	SERV ENF BANCO DE LEITE HUMANO	05/11/2020
RODRIGO SOUZA DA SILVA	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	589	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO II	11/11/2020
ELAINE LUSTOSA MENDES	300****	MEDICO GENET MEDICA	2000	DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	12/11/2020
LIGIA KEIKO KITANISHI	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	7522	SECAO ANESTESIOLOGIA	12/11/2020
MARIZA SALUSTIANO DA SILVA DE FREITAS	300****	TEC DE ENFERMAGEM	453	UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO	19/11/2020
MARINILDA APARECIDA DOS SANTOS	300****	TEC CONTABILIDADE	291	SETOR DE ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTROLADORIA	23/11/2020
SEBASTIAO CORREA PAZ	300****	ASS ADMINISTRATIVO	984	UNIDADE DE CIRURGIA GERAL	23/11/2020
GESANE CERQUEIRA ARAUJO	101****	ASS ADMINISTRATIVO	993	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	25/11/2020
LUCIA GUTHEIL GONCALVES	144****	MEDICO GASTROENT PED	2000	DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	01/12/2020
MARIANA DIGIOVANNI PECHEBEA	175****	MEDICO MED INT PED	2000	DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	01/12/2020
SIRLEI ALVES	312****	ENFERMEIRO	442	UNIDADE DE GESTAO DE RISCOS ASSISTENCIAIS	08/12/2020
LIGIA LOPES RIBEIRO	304****	ENFERMEIRO VIGILANCIA	441	UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	10/12/2020
WILSON LEANDRO BOBKO	300****	ASS ADMINISTRATIVO	109	UNIDADE DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS	10/12/2020
MARIA FERNANDA DE SANTANA AVELAR CAGGIANO	100****	MEDICO CLINICA MEDIC	120	SERV CLINICA MEDICA	11/12/2020
CAMILE FIORESE CRUZETA VASCONCELLOS	300****	MEDICO ENDOCRINO/METABO	568	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	15/12/2020
FABRICIO TOMAZ ALVES	312****	TEC DE ENFERMAGEM	531	SERVICO DE HEMATOPEDIATRIA	07/12/2020
JOHNNY DE GEUS JUNIOR	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	17/12/2020
FLAVIA ISABEL SCOTTINI	233****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	17/12/2020

LENIZE ROVARIS REBOLHO	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/12/2020
PAULO ARMANDO RIBAS JUNIOR	127****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/12/2020
JULIANA CEREN MIRANDA	109****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/12/2020
CAMILA MARIE ENDO	109****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/12/2020
ANA ELISA BUZETTI NEVES	109****	MEDICO PEDIATRIA	7365	UNIDADE MEDICINA INTENSIVA PED PROF DR IZRAI	09/12/2020
ANDRESSA CORREA DOS SANTOS CASAGRANDE	239****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	16/12/2020
JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES	320****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/12/2020
MARCOS LUCIO MILANEZ FILHO	160****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	15/12/2020
FABIOLA MOREIRA DOS SANTOS GRAVETZ	299****	TEC DE ENFERMAGEM	151	SERVICO ENF PA/EMERGENCIA PEDIATRICA	04/01/2021
ELIANE VIEIRA DE DEUS	300****	TEC DE ENFERMAGEM	144	SERV ENF C. C. OBSTETRICO E GINECOLOGICO	01/01/2021
FABIANE SUYAN KAIMOTO DE ANDRADE	225****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	21/12/2020
RENATO LORENA GOMES	136****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	15/12/2020
ALISSON OLIVEIRA E SILVA	153****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	15/12/2020
POLLYANA RIBEIRO MEDEIROS RIBAS	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	15/12/2020
ELIZABETH PALUDZYSZYN	225****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	15/12/2020
FERNANDO MARTINS PIRATELO	320****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	15/12/2020
CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR SAID	320****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/12/2020
MARIANA DE GASPERIN GOMES	225****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/12/2020
DOUGLAS VENDRAMIN	320****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/12/2020
MICHELE DE PINA BASTOS	152****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/12/2020
KARINE APARECIDA PECHARKI	307****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	16/12/2020
KLAUS FILUS WEBER	239****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	22/12/2020
DENNIS BRANDAO TAVARES	225****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
JOSE EDUARDO ZANETTI	157****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
CARLA KUBIAK	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
PATRICIA MOREIRA	307****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
GABRIEL AUGUSTO OLIVEIRA	109****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
ANA CAROLINA FERREIRA RATIN	319****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
CAMILA MARQUETTE WILLE MUNARETTO	321****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
LILIAN THIEMI HIRAGA	226****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
ANDREIA SAITO	136****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
NATALIA CRISTINA MARTINS DA COSTA	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
FLAVIA CESAR LORENZETTO	239****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
JOAO EDUARDO REBELATO LUIZAO	119****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
LETICIA AKEMI SIMAMURA	239****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
MARINA BISHOP BRITO	192****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
CINTHIA TIEMI KAMI	320****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
ALINE SILVA DUARTE	133****	TEC DE ENFERMAGEM	455	UNIDADE DE UROLOGIA E NEFROLOGIA	29/12/2020
CHARLYANNE BEZERRA FERREIRA	225****	ENFERMEIRO	139	SERV ENF NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL	19/11/2020

DANIEL COLMAN	320****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
CAROLINE BIRAL	225****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
TARSIS ALEXANDRE WALCZAK	320****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	01/01/2021
JOSIANE CHIESORIN VAINÉ MARCHIORO	160****	MEDICO PNEUMOLOGIA	581	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	15/12/2020
MARIA ISRAELA CORTEZ BOCCATO	320****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/12/2020
JESSICA TAIS BRESAN	225****	ENFERMEIRO	469	UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	03/12/2020
MARIA ISRAELA CORTEZ BOCCATO	320****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/12/2020

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos empregados supramencionados em suas referidas lotações a partir da data de movimentação até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
FARM^a. BIOQ^a MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 26, de 13 de janeiro de 2021

Designar o titular do cargo de Ouvidor do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta instituição.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- O disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020;
- A Portaria-SEI nº 206, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 964, de 16 de dezembro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Designar a titular do cargo de Ouvidora do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Silvana Cristina Hohmann Prestes da Silva, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709/2018, para exercício das atribuições previstas no art. 41, §2º, no âmbito desta instituição, quais sejam:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 27, de 15 de janeiro de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 004/2021 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.000165/2020-76, Contrato nº 004/2021
Fornecedor: ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Comodato de equipamento.
Gestor: Uelisson Marchiotti Aparicio
CPF/MF nº ***.668.479-**
Fiscal Técnico: Alexandre de Bona
CPF/MF nº ***.291.859-**
Suplente Técnico: Claudete Oliveira Souza
CPF/MF nº ***.664.279-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 28, de 15 de janeiro de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos nº 001/2021, 002/2021 e 003/2021 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.015974/2020-82

Objeto: Aquisição de materiais de órteses e próteses, em regime de consignação, para atender a demanda da especialidade de Neurocirurgia.

Contrato nº 001/2021

Fornecedor: ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Contrato nº 002/2021

Fornecedor: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Contrato nº 003/2021 Comodato

Fornecedor: ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Gestor: Uelisson Marchiotti Aparicio

CPF/MF nº ***.668.479-**

Fiscal Técnico: Alexandre de Bona

CPF/MF nº ***.291.859-**

Suplente Técnico: Claudete Oliveira Souza

CPF/MF nº ***.664.279-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 29, de 15 de janeiro de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 188/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.034876/2020-44, Contrato nº 188/2020

Fornecedor: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de sistema fechado, com 08 módulos, para realização do teste molecular in vitro para detecção de vírus respiratórios e Mycobacterium tuberculosis.

Gestor: Marisol Domingues Muro

CPF/MF nº ***.921.019-**

Fiscal Técnico: Luciane Aparecida Pereira

CPF/MF nº ***.581.759-**

Suplente Técnico: Indianara Rotta

CPF/MF nº ***.115.959-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios,

e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 30, de 15 de janeiro de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos nº 083/2020 e 084/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.016755/2019-87

Objeto: Aquisição parcelada em regime de consignação de materiais de órtese e prótese hospitalares (eletrodo p/ marcap. temp. endocardico e outros) para o CHC/UFPR, Contrato nº 083/2020

Fornecedor: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A

Contrato nº 084/2020

Fornecedor: LABCOR LABORATORIOS LTDA

Gestor: Uelisson Marchiotti Aparício

CPF/MF nº ***.668.479-**

Fiscal Técnico: Lohan Teschi Bravo

CPF/MF nº ***.503.218-**

Fiscal Suplente: Henrique Sheidi Yamauchi

CPF/MF nº ***.823.358-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 31, de 15 de janeiro de 2021**

Designar substituto eventual da Chefe da Unidade de Urologia e Nefrologia do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar a empregada pública, Eliane Cesar, matrícula 241****, CPF ***.526.609-**, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Urologia e Nefrologia do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Márcia Regina Antoniacomi, matrícula 279****, no período de férias de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 32, de 15 de janeiro de 2021**

Revogar a Portaria-SEI nº 613, de 22 de dezembro de 2020. Instituir o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- O artigo 39 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 330 (ANVISA/MS), de 20 de dezembro de 2019, o qual exige que o serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista deve definir e implementar medidas para o aprimoramento constante dos procedimentos radiológicos e do gerenciamento dos riscos inerentes às tecnologias utilizadas,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 613, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Instituir o **Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista** do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, com o objetivo de revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes.

MEMBROS	NOME	MATRÍCULA
Representante da Direção	Renato Bocamino Doro	300****
Representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Coordenadora do Comitê	Jessica Villa Real	193****
Responsável Técnica pelos procedimentos que fazem uso de radiação ionizante na Unidade de Diagnóstico por Imagem	Maria Cristina Zaina	144****
Representante médica da Unidade de Diagnóstico por Imagem	Irene Tomoko Nakano	100****
Supervisora de Técnicas Radiológicas - Representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem	Adriana Graff	300****
Responsável Técnico pelos procedimentos que fazem uso de radiação ionizante na Hemodinâmica	Gustavo Carvalho	225****
Responsável Técnico pelos procedimentos que fazem uso de radiação ionizante na Litotripsia	Danilo Romanel Batista	242****
Responsável Técnica pelos procedimentos que fazem uso de radiação ionizante na Unidade de Endoscopia	Raquel Canzi Almada de Souza	155****

Responsável Técnico pelos procedimentos que fazem uso de equipamento emissor de radiação ionizante em cirurgias urológicas	Luiz Sérgio Santos	143***
Responsável Técnico pelos procedimentos que fazem uso de equipamento emissor de radiação ionizante em cirurgias gerais	Jorge Eduardo Fouto Matias	179***
Responsável Técnico pelos procedimentos que fazem uso de equipamento emissor de radiação ionizante em cirurgias músculo-esqueléticas	Luiz Antônio Munhoz da Cunha	120****
Responsável Técnica pelos procedimentos que fazem uso de equipamento emissor de radiação ionizante em cirurgias vasculares	Bárbara Dagnoluzzo Moreira	203***
Responsável Técnico pelos procedimentos que fazem uso de equipamento emissor de radiação ionizante em cirurgias cardíacas	Paulo Roberto Soltoski	171***
Responsável Técnica pelos procedimentos que fazem uso de equipamento emissor de radiação ionizante em cirurgias pediátricas	Maria Helena Camargo Peralta Del Valle	226****
Representante do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Alexandro Ribeiro de Andrade	225****
Representante do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Rosilaine Gandini	300****

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
FARM^a. BIOQ^a MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 33, de 15 de janeiro de 2021**

Designar os Supervisores de Proteção Radiológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR de acordo com a legislação vigente.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- O artigo 14 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 330 (ANVISA/MS), de 20 de dezembro de 2019, que exige a designação de um membro da equipe legalmente habilitado para assumir a responsabilidade pelas ações relativas à proteção radiológica de cada serviço de saúde que utilize radiações ionizantes para fins diagnósticos ou intervencionistas, denominado Supervisor de Proteção Radiológica; e
- Atender as exigências legais da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (NN 3.01 da CNEN) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em Medicina Nuclear e Radioterapia;

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores relacionados abaixo como Supervisores de Proteção Radiológica do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:

SUPERVISORES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	NOME	MATRÍCULA
Radiodiagnóstico - Titular	Renato Bocamino Doro	300****
Radiodiagnóstico - Suplente	Jessica Villa Real	193****
Medicina Nuclear - Titular	Caroline Queiroz de Oliveira	300****
Medicina Nuclear - Suplente	Marco Antônio de Carvalho	300****
Radioterapia	Ricardo Goulart da Silva	300****
Responsável Técnico pelo Serviço de Irradiação de Hemocomponentes e Derivados	Eder Babygton Alves	300****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

** Documento alterado na data de 12 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR,
Profª Drª Claudete Reggiani, na data de 18 de janeiro de 2021.